



**TERMO DE COMPROMISSO QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A. (EESM) E O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA (PA)**

**TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2015**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **EMPRESA DE ENERGIA SÃO MANOEL S.A.**, com sede a Rua Real Grandeza, nº 74 – parte, Botafogo, cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.494.537/0001-10, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante designada simplesmente **EESM** e, de outro, o **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 10.221.745/00001-34, com sede administrativa na Avenida Haroldo Veloso, 34. Centro. CEP 68.195-000, Jacareacanga/PA, doravante designado **MUNICÍPIO** representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, Raulien Oliveira de Queiroz, inscrito no CPF/MF 128.300.112-87 e RG 2374188, em conjunto doravante designados **PARTES**, têm, entre si justo e acordado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, ficando certo e ajustado na forma estabelecida pelas cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA 1 – DO OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO** o repasse financeiro de quantia em dinheiro pela EESM ao MUNICÍPIO com finalidade de aplicação no desenvolvimento de ações a serem adotadas visando a melhoria e reforço da infraestrutura do município de Jacareacanga (PA), por meio da adoção de medidas definidas neste instrumento, conforme responsabilidades, contrapartidas e cronograma estabelecido no **PLANO DE TRABALHO** (anexo I), em atendimento à condicionante 2.8 da Licença de Prévia (LP) nº 473/2013 e à condicionante 2.8 “b” da Licença de Instalação (LI) nº 1017, ambas emitidas pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), relativas aos empreendimento Aproveitamento Hidrelétrico São Manoel.

1.2 A relação das medidas, sua descrição e quantidades, assim como o cronograma de participação da EESM fazem parte do **PLANO DE TRABALHO**, anexo do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, o qual devidamente rubricado pelas **PARTES** passará a integrar este **TERMO DE COMPROMISSO** para todos os seus fins e efeitos de direito, naquilo em que não colidir com as suas cláusulas.

1.3 – As ações e medidas previstas neste instrumento foram estabelecidas de acordo com o resultado final das tratativas ocorridas entre as **PARTES**.



1.4 – Fica pactuado pelas **PARTES** que a concretização do objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, com o repasse do valor acordado, independentemente do resultado da aplicação dos recursos representa o cumprimento das obrigações da **EESM** prevista no Programa Ambiental nº 31 – Programa de Reforço à infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, no que diz respeito ao reforço aos serviços públicos no município de Jacareacanga (PA) em decorrência da instalação do Aproveito Hidrelétrico São Manoel, em razão do que o **MUNICÍPIO** considera a condicionante totalmente cumprida a partir da realização do referido repasse

## **CLÁUSULA 2 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### 2.1 – Constituem obrigações da **EESM**:

- a) Destinar a quantia no valor total de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) conforme definido no Plano de Trabalho (anexo I);
- a) Designar, por escrito, num prazo de até 10 (dez) dias contado da assinatura deste, um representante específico para o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, que será o interlocutor para as ações previstas no objeto do mesmo;
- b) Realizar monitoramento socioeconômico, conforme previsto no Programa Ambiental N.231 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais;

### 2.2 — Constituem Obrigações do **MUNICÍPIO**;

- a) Utilizar os recursos financeiros recebidos da **EESM** exclusivamente no âmbito do objeto do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, incluindo a contratação de terceiros fornecedores de bens e serviços, respondendo pela qualidade dos serviços prestados e bens fornecidos por estes terceiros;
- b) Ceder para uso da **EESM**, todas as informações cadastrais necessárias para o monitoramento socioeconômico e desenvolvimento de outras ações relativas à implementação dos Programas Ambientais do empreendimento, conforme disponibilidade nos bancos de dados existentes no **MUNICÍPIO**;
- c) Manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao presente instrumento;

*per*  
*M. Alizer*



- d) Apresentar até todo dia 30 de junho e 31 de dezembro, durante o período de vigência deste TERMO, relatório acerca dos investimentos realizados, com vistas à prestação de contas no licenciamento ambiental;
- e) Providenciar, assim que celebrado o presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a imediata ciência à Câmara Legislativa, nos termos do art. 116, § 22 da Lei 8.666/93;
- e) Encaminhar à EESM o Termo de Quitação, conforme modelo (Anexo II), após a liberação da última parcela do repasse financeiro;
- f) Designar, por escrito, num prazo de até 10 (dez) dias contados da assinatura deste, um Coordenador responsável por todas as ações necessárias à consecução do objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

### **CLÁUSULA 3 — DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS**

3.1 Para a execução do objeto pactuado neste **TERMO DE COMPROMISSO**, o valor total do repasse dos recursos financeiros pela EESM se limitará a **R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais)**, valor este que será desembolsado conforme **PLANO DE TRABALHO** (Anexo I).

3.2 — A efetivação dos pagamentos ocorrerá 10 (dez) dias após o encaminhamento de ofício do **MUNICÍPIO** solicitando a liberação da parcela correspondente do **TERMO DE COMPROMISSO**, conforme previsto no cronograma de desembolso, que integra o **PLANO DE TRABALHO** (Anexo I).

### **CLÁUSULA 4 — DA RESCISÃO**

4.1 O presente **TERMO DE COMPROMISSO** poderá ser rescindido pela **PARTE** inocente motivado por infração da outra **PARTE** a qualquer das cláusulas ou condições estabelecidas neste instrumento, e desde que não seja sanada a infração no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados do recebimento da notificação escrita enviada pela outra parte inocente à **PARTE** infratora.

### **CLÁUSULA 5 — DA VIGÊNCIA E MODIFICAÇÕES**

5.1 O presente **TERMO DE COMPROMISSO** entra em vigor na data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante a assinatura de respectivo "Termo Aditivo".

*Handwritten signatures and initials:*  
M.  
AP 22



## CLÁUSULA 6 — DA EXTINÇÃO

6.1 As **PARTES** poderão solicitar a rescisão deste instrumento durante a vigência do mesmo, através de notificação por escrito, a outra **PARTE**, com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência.

6.2 - Na hipótese da rescisão, as **PARTES** terminarão os trabalhos relativos aos compromissos já iniciados, sendo quitados todos os débitos daí decorrentes e devolvidos todos os documentos, dados e outros elementos porventura fornecidos antes ou durante a realização das atividades objeto deste **TERMO DE COMPROMISSO**.

6.3 - O término ou encerramento deste **TERMO DE COMPROMISSO**, por qualquer motivo, não afetará os direitos ou obrigações das **PARTES**, que devam, por sua natureza ou por força deste **TERMO DE COMPROMISSO**, permanecer vigentes após o seu encerramento.

## CLÁUSULA 7 — DA NOVAÇÃO

7.1 Qualquer tolerância, de parte a parte, em relação a qualquer uma das cláusulas do presente instrumento, não importará em precedente, novação ou alteração da mesma, cujo cumprimento continuará exigível, em todos os seus termos, a qualquer tempo.

## CLÁUSULA 8 - DA PUBLICIDADE

8.1 Em qualquer ação promocional decorrente deste **TERMO DE COMPROMISSO**, fica estabelecida a obrigatoriedade de destacar a participação da **EESM**, sendo vedada a utilização pelas **PARTES** acordantes de nomes, marcas, símbolos, logotipos, combinações de cores ou sinais e imagens que caracterizam promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

## CLÁUSULA 9 - DO CONHECIMENTO PÚBLICO

9.1 O **MUNICÍPIO** providenciará, dentro do prazo de 20 (vinte) dias a contar da assinatura do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, a publicação de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará.

*per*  
*M.*  
*Aliz*



## CLÁUSULA 10 - DOCUMENTOS INTEGRANTES

10.1 Faz parte integrante do presente **TERMO DE COMPROMISSO**, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes documentos:

Anexo I — PLANO DE TRABALHO- CRONOGRAMA

Anexo II — MODELO DE TERMO DE QUITAÇÃO

## CLÁUSULA 11 — DA CONCILIAÇÃO

Os casos omissos e/ou situações contraditórias deste **TERMO DE COMPROMISSO** deverão ser resolvidos mediante conciliação das **PARTES**, com a prévia comunicação por escrito de ocorrência, consignando prazo para resposta.

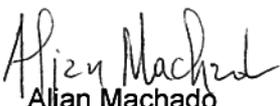
## CLÁUSULA 12 – FORO

12.1 As **PARTES** elegem o foro da Comarca de Jacareacanga, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiados que seja para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **TERMO DE COMPROMISSO**.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jacareacanga (PA), 27 de setembro de 2015.

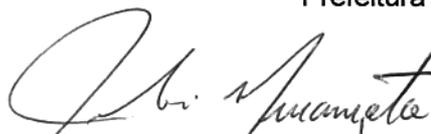
Empresa de Energia São Manoel

  
Aljan Machado  
Diretor de Meio Ambiente

  
Antonio Geraldo Pinto Maia  
Diretor Técnico

  
Prefeitura Municipal de Jacareacanga

Testemunhas

  
Nome Juhei Muramoto  
CPF 174.198.658-33

  
nome ROBERTO STRAPASSON  
CPF 970.563.030.68



## ANEXO I

### PLANO DE TRABALHO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 01/2015  
Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais  
Município de Jacareacanga (PA)

#### 1. INTRODUÇÃO

O Programa Ambiental N.231 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais, é parte integrante do Projeto Básico Ambiental (PBA) da Usina Hidrelétrica São Manoel (UHE São Manoel).

Um dos objetivos do Programa Ambiental nº 31 - Programa de Reforço à Infraestrutura e aos Equipamentos Sociais é estabelecer e monitorar o cumprimento dos Termos de Compromisso firmados entre o empreendedor e o Poder Público visando a implementação de medidas para reforço da infraestrutura de serviços públicos no município de Jacareacanga (PA).

#### 2. DADOS DO COMPROMISSADO

Nome: Município de Jacareacanga		CNPJ/MF:	
		Esfera Administrativa: Municipal	
Endereço:			
Cidade: Jacareacanga	UF: PA	CEP:	DDD/FONE:

*M. 2017*  
*Alize*



### 3. DESCRIÇÃO:

Período de Execução:	Início:	Término: 31/12/2017
Identificação do Objeto: Melhoria e reforço da infraestrutura de serviços públicos do município de Jacareacanga (PA) por meio de investimentos destinados a saúde, educação e patrulha mecanizada para a Gleba São Benedito, 20 (vinte casas de produção de farinha) e recursos destinados ao custeio dos serviços municipais em saneamento, pavimentação e projeto arquitetônico do hospital municipal. Para tanto será destinada a quantia de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para execução das ações e medidas visando à consecução deste objeto, por meio do repasse de recursos da EESM — Empresa de Energia São Manoel ao MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, conforme previsto neste Plano de Trabalho e executado, por parte da EESM, as seguintes obras e equipamentos:		
<ul style="list-style-type: none"><li>• Construção de 20 casas de produção de farinha.</li><li>• Aquisição de patrulha mecanizada composta por trator de esteira, motoniveladora, pá carregadeira e duas caçambas para atender a recuperação de estradas vicinais na Gleba São Benedito.</li><li>• Construção de escola de ensino fundamental na Gleba São Benedito, com duas salas refeitório e mini auditório, para aproximadamente 50 pessoas.</li><li>• Construção de um posto de saúde devidamente equipado para atender a população da Gleba São Benedito.</li></ul>		

#### 3.1 Relação dos investimentos destinados ao custeio dos serviços municipais

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO
01	Repasse de recurso para custeio do projeto arquitetônico do hospital municipal.	R\$ 8.000.000,00
	Repasse de recurso para pavimentação de ruas, incluindo calçadas, canteiro central e iluminação.	
	Repasse de recurso para construção do sistema de abastecimento de água incluindo a rede de distribuição.	

*M. Ros*  
*Aliz*



### 3.2 Relação dos investimentos a serem adquiridos e/ou executados pela EESM

01	Construção de 20 casas de produção de farinha.
03	Aquisição de patrulha mecanizada composta por trator de esteira, motoniveladora, pá carregadeira e duas caçambas para atender a recuperação de estradas vicinais na Gleba São Benedito.
04	Construção de escola de ensino fundamental na Gleba São Benedito, com duas salas refeitório e mini auditório, para aproximadamente 50 pessoas.
05	Construção de um posto de saúde devidamente equipado para atender a população da Gleba São Benedito.

### 3.3 Cronograma de Desembolso e Execução

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR TOTAL PREVISTO	PRAZO PARA DESEMBOLSO E/OU EXECUÇÃO
01	Repasse de recurso para custeio do projeto arquitetônico do hospital municipal.	R\$ 8.000.000,00	R\$ 3.500.000,00 quarenta e cinco dias após assinatura do termo.* R\$ 3.500.000,00 em março de 2016. R\$ 1.000.000,00 em março de 2017.
	Repasse de recurso para pavimentação de ruas, incluindo calçadas, canteiro central e iluminação.		
	Repasse de recurso para construção do sistema de abastecimento de água incluindo a rede de distribuição.		
02	Construção de 20 casas de produção de farinha.	XX	Empresa de Energia São Manoel executar até 31 de dezembro de 2017.
03	Aquisição de patrulha mecanizada composta por trator de esteira, motoniveladora, pá carregadeira e duas caçambas para atender a recuperação de estradas vicinais na Gleba São Benedito.	XX	Empresa de Energia São Manoel adquirir em até 120 dias após a assinatura do termo.

*Handwritten signatures and initials: M, APizz*



04	Construção de escola de ensino fundamental na Gleba São Benedito, com duas salas refeitório e mini auditório, para aproximadamente 50 pessoas.	XX	Empresa de Energia São Manoel executar até 31 de dezembro de 2017.
05	Construção de um posto de saúde devidamente equipado para atender a população da Gleba São Benedito.	XX	Empresa de Energia São Manoel executar até 31 de dezembro de 2017.
<b>TOTAL</b>		<b>RS 8.000.000,00 (oito milhões de reais)</b>	

#### 4. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

O representante da EESM e do MUNICÍPIO de Jacareacanga (PA) aprovam os termos deste Plano de Trabalho.

Aprovado:

Jacareacanga, 23 de 09 de 2015.

Prefeitura Municipal de Jacareacanga (PA)

Alizy Machado Autimprunay  
Empresa de Energia São Manoel S.A



Cartório do Único Ofício  
Beco Filomena, nº 18  
Silvana Sadeck dos Santos  
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS  
Pel Apresentado Hoje TERMO DE COMPROMISSO  
EMPRESA DE ENERGIA e MUNICÍPIO  
UNID. A-01 Fls 119v/121r 302  
Jacareacanga - Pa. 23 de Setembro de 2015  
O OFICIAL  
Silvete de Sousa Santos  
CPF: 628.440.402-68  
Tabeliã Substituta

## ANEXO II

### MODELO DE TERMO DE QUITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº \_\_\_\_\_, com sede administrativa na \_\_\_\_\_ - CEP \_\_\_\_\_ - Jacareacanga/PA, representado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, inscrito no CPF/MF \_\_\_\_\_ e RG. \_\_\_\_\_, declara que recebeu devidamente os repasses dos valores para \_\_\_\_\_ referentes ao item \_\_\_\_ do Plano de Trabalho, destinados à melhoria e reforço da infraestrutura do município, representando o cumprimento das obrigações da EESM previstas no TERMO DE COMPROMISSO —TC nº 01 /2015.

Local e Data

Responsável